**ATA DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às onze horas e quarenta nove minutos, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Sra. Pregoeira Luciléia Nunes Martins conforme Portaria 4967/2022, o Sr. João Paulo Simões, portador do RG MG15137206 e do CPF 042.653.746-70, representante da empresa EDUARDA APARECIDA DA COSTA FERNANDES 14109313660, inscrita no CNPJ nº 26.249.172/0001-97, e grupo de testemunhas composto dos seguintes servidores públicos municipais: Flávio da Silva Coelho – Chefe do Serviço de Tecnologia da Informação, Karine de Paula Pereira – Fiscal de Obras e Thales de Almeida Batista – Secretário de Governo, com o objetivo de proceder a assinatura do Contrato nº 042/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 010/2023 - Processo Licitatório nº. 018/2023, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICIPIO****.* Conforme se encontra divulgado no site do Município (<https://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=453>), o processo licitatório supramencionado foi homologado e a Sra. Pregoeira, no dia 13/03/2023, convocou a empresa EDUARDA APARECIDA DA COSTA FERNANDES 14109313660 para proceder a assinatura do Contrato nº 042/2023, uma vez que a mesma logrou-se vencedora para todos os itens do processo licitatório nº 018/2023, porém, o representante da citada empresa, o Sr. João Paulo Simões, recusou-se a assinar o contrato alegando que não conseguiu adquirir os veículos necessários para executar os serviços de transporte escolar. Dado o exposto, o representante foi informado de que deveria formalizar sua intenção de desistir do certame, apresentando requerimento formal junto a Administração. Encerrada as tratativas, lavrou-se esta Ata que será encaminhada ao Procuradoria-geral para as devidas providências.

 Luciléia Nunes Martins Flávio da Silva Coelho

Pregoeira / Equipe de Apoio Testemunha

Karine de Paula Pereira Thales de Almeida Batista

 Testemunha Testemunha